

Of. 719 /2017 - SF

Brasília, 12 de julho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador **IVO CASSOL**
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 417, de 2017

Senhor Senador,

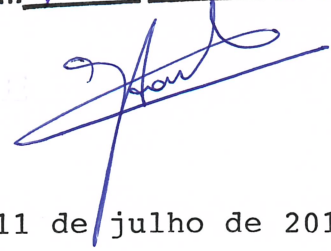
Envio a V. Exa. e, por seu intermédio, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA, cópia do Aviso nº 399/GM/MS, de 11 de julho de 2017, do Ministro de Estado da Saúde, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 417, de 2017, de iniciativa da CRA.

Atenciosamente,



Senador Cidinho Santos
No exercício da Primeira Secretária

Junte-se ao processado do
requerimento nº _____ de _____
Em 12 / 07 / 17



Aviso nº 399 /GM/MS

Brasília 11 de julho de 2017

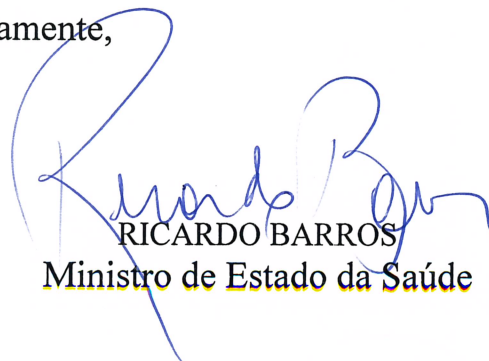
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do
Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Reportando-me ao Ofício 1ª Sec nº 699/SF, de 06 de julho de 2017, referente ao Requerimento de Informação nº 417/2017, da Senadora ANA AMÉLIA, em que foram solicitadas deste Ministério informações referentes a estudos em desenvolvimento para utilização da aviação no combate aos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zika, encaminho complementação de resposta com os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,



RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde

Recebido em 12/07/17
Hora 15:00
Débora Rodrigues Matos - Mat. 257695
SGM - Senado Federal

DESPACHO N° 2400/2017/GAB/SVS/MS

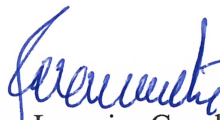
À: Assessoria Parlamentar - ASPAR

Referência: SIPAR n° 25000.085963/2017-52

Assunto: **Requerimento de Informação n° 417/2017**

Restituo a essa Assessoria, o Requerimento de Informação n° 417/2017, referente ao assunto supracitado, de interesse da Sra Senadora Ana Amélia, após manifestação, do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis - DEVIT, por meio da Nota Informativa n° 112, de 2017/CGPNCMD/DEVIT/SVS/MS, às fls. 12, para conhecimento e providências no que couber.

Brasília, 29 de junho de 2017.



Adeilson Loureiro Cavalcante
Secretário de Vigilância em Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA MALÁRIA E
DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO Aedes
SRTVN Quadra 701, Via W 5 Norte, Lote D Edifício PO700 - CEP: 70719-040.
Telefone: (61) 3315-3646

NOTA INFORMATIVA Nº 112/2017/CGPNCMD/DEVIT/SVS/MS

Responde ao Requerimento nº 417 de
2017-CRA, de autoria da Senadora Ana
Amélia.

I – DA SOLICITAÇÃO

Por meio do Requerimento nº 417 de 2017-CRA, a Senadora Ana Amélia solicita informações sobre os resultados dos trabalhos do Grupo Técnico (GT) sobre o uso de aeronaves agrícolas para as ações de controle vetorial.

II – AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Em razão da publicação da Lei nº 13.301 de 27 de junho de 2016, seu inciso IV, do §3º do artigo 1º, estabeleceu a *“permissão da incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves mediante aprovação das autoridades sanitárias e da comprovação científica da eficácia da medida”*.

Observa-se que a citada lei, resguarda a adoção da tecnologia à comprovação científica da eficácia da medida subordinando sua aplicação à aprovação das autoridades sanitárias.

Em razão desta medida nunca ter sido utilizado na rotina de controle vetorial no Brasil, a área técnica da Secretaria de Vigilância em Saúde, buscou informações na literatura especializada e elaborou mais recentemente duas Notas Técnicas sobre o tema (Nota Técnica nº 075/2007, Nota Informativa nº 017/2016 e Nota informativa contendo esclarecimentos sobre pulverização aérea e o controle de endemias, preparada pela Coordenação Geral de Vigilância Ambiental), onde, baseado em diversos trabalhos científicos sobre o tema, relatou a ineficácia da ação no controle vetorial, motivo pelo qual, o Ministério da Saúde não indicava o seu uso na rotina de controle vetorial.

Mesmo com estes posicionamentos, houve insistência por parte do SINDAG para que o Ministério da Saúde revisasse seu posicionamento sobre o tema e permitisse o emprego de aeronaves em ações de controle vetorial.

No sentido de buscar maiores informações sobre o tema, visto que as informações técnicas disponíveis não foram consideradas satisfatórias, o Ministério da Saúde optou por criar um Grupo Técnico por meio da Portaria nº 1833 de 11 de outubro de 2016, com a finalidade de buscar maiores informações sobre o emprego da tecnologia nas ações de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti*.

A primeira reunião do GT ocorreu em 23 de fevereiro de 2017.

Após as discussões, ficou acordado a realização dos seguintes pontos:

- a) Revisão sistemática sobre controle vetorial do mosquito *Aedes aegypti* por meio de dispersão por aeronaves em comparação às tecnologias atualmente empregadas;
- b) Realização de estudos experimentais em laboratórios;
- c) Realização de estudos experimentais em ambiente controlado;
- d) Realização de estudos experimentais ensaios simulados de campo;

O Ministério da Saúde deverá discutir com a Fundação Oswaldo Cruz a elaboração desta revisão, uma vez que é uma instituição de pesquisa ligada ao Ministério e que dispõe de profissionais em todas as áreas de interesse da revisão (toxicologia, entomologia, entre outros).

Foi consenso nas discussões do grupo que os seguintes questionamentos devam ser respondidos:

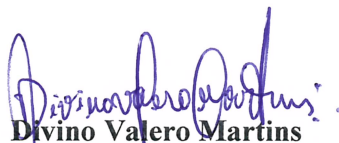
- a. Quais são os indicadores utilizados pelos estudos disponíveis na literatura para avaliar a efetividade da técnica;
- b. Qual a efetividade da técnica no combate a mosquitos adultos;
- c. Qual a eficácia e segurança (humana e ambiental) comparativa das tecnologias de aplicação existente;

- d. Quais os custos diretos e indiretos para a implementação da técnica em comparação com as técnicas existentes;
- e. Quais os requisitos para a aplicação da técnica nos ambientes urbanos, considerando as experiências existentes;
- f. Quais países adotam a técnica de aplicação aérea para controle do *Aedes*;
- g. Qual o estado da arte das regulamentações internacionais sobre a técnica;
- h. Qual o impacto da tecnologia na resistência do mosquito aos inseticidas;

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após discussões no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde deverá ser marcada a data de nova reunião do GT, que esperamos aconteça em agosto/setembro deste ano. Devido a complexidade do trabalho como revisão sistemática de diversos temas, e análise das evidencias de efetividade e eficácia, o GT deverá emitir relatório conclusivo sobre a questão.

Brasília, 23 de junho de 2017.



Divino Valero Martins

Coordenação-geral dos Programas Nacionais de Controle e Prevenção da Malária e das Doenças Transmitidas pelo *Aedes*

De acordo

João Paulo Toledo
Diretor
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis